Modl 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATÚ

LEI Nº 285

Dispõe sôbre aquisiçaõ de móveis e utensilios.

O Pôvo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir para os serviços da Administração, no exercicio de 1.956, móveis e utensilios até a importancia de Cr$ 18.200,00.

Art. 2º = A lei orçamentária para o exercicio de 1.956, conterá dotações próprias para atender á despesa decorrente da presente lei.

Art. 3º = Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.956.

Câmara Municipal de Paracatu,...10..... de novembro de 1.955.

Presidente

Secretário.

bl/.